EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 0010/2026/FHMCP

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, a Lei nº 2.710/2025, o Decreto nº 2.561, de 12 de janeiro de 2026, e o Decreto nº 2.650 de 02 de julho de 2026, que nomeia a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, TORNA PÚBLICO que realizará **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EXCLUSIVAMENTE POR PROVA DE TÍTULOS**, para contratação temporária emergencial de profissional **Motorista** para a Fundação Hospitalar Municipal Faustino Riscarolli, nos termos e condições estabelecidos neste Edital, Lei Complementar nº 1132/2003 e Lei Federal nº 15.250/2025.

1. DO OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação temporária emergencial de profissional Motorista, e formação de cadastro de reserva, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, devidamente caracterizada pela urgência concreta na prestação adequada dos atendimentos médico-hospitalares no município de Correia Pinto, junto à Fundação Hospitalar Municipal Faustino Riscarolli, nos termos da Lei nº 2.710/2025, do Decreto nº 2.561/2026.

1.2 A seleção ocorrerá exclusivamente por prova de títulos, nos termos do art. 4º, §1º, da Lei nº 2.710/2025 e dos arts. 5º, §§2º a 4º, do Decreto nº 2.561/2026, em razão da urgência administrativa e do risco imediato de descontinuidade de serviço público essencial na área da saúde.

1.3 O presente certame integra processo administrativo específico previamente instaurado, devidamente autuado e instruído, contendo solicitação formal do órgão demandante, exposição circunstanciada da necessidade temporária, manifestação técnica e autorização da autoridade competente, em estrita observância ao art. 3º do Decreto nº 2.561/2026.

2. DO CARGO, VAGA, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS e REQUISITOS:

2.1 O cargo, vaga, carga horária, vencimento e requisitos estão definidos no quadro abaixo:

Nº	CARGO	VAGAS	Carga Horária	Vencimento	REQUISITOS
01	Motorista	01 + CR	40H	R$ 1.862,15 + V.A. R$ 530,00	Certificado de conclusão do **Ensino Fundamental**, CNH **categoria "*D*",** Certificado de conclusão de **curso/capacitação/treinamento especializado de condução de veículo de transporte de emergência**, e idade mínima de 21 (vinte e um) anos.

***** CR = *Cadastro Reserva*

** V.A. = *Vale Alimentação*

*** *A Alfabetização pode ser comprovada através de histórico escolar, declaração da instituição de ensino, certificado, diploma ou ainda através da cópia da Carteira Nacional de Habilitação.*

3. DAS ATRIBUIÇÕES E QUALIFICAÇÃO DO CARGO:

3.1 MOTORISTA - Atividade de natureza operacional, exigindo escolaridade mínima prevista em lei e Carteira Nacional de Habilitação compatível com a categoria do veículo conduzido, observados, quando aplicável, os requisitos específicos para condução de veículos de emergência. Compete-lhe conduzir veículos oficiais da Fundação Hospitalar Municipal, inclusive ambulâncias e veículos destinados ao transporte de pacientes, servidores, materiais e equipamentos; garantir a segurança dos usuários e a integridade do veículo; realizar inspeções básicas de funcionamento e conservação, comunicando irregularidades à chefia imediata; manter registros de utilização e itinerários; cumprir a

legislação de trânsito e normas institucionais; auxiliar no embarque e desembarque de pacientes quando necessário, sem realizar procedimentos privativos de profissionais da saúde; e exercer outras atividades compatíveis com a natureza do cargo. Possuir carteira nacional de habilitação (CNH) com categoria mínima “D”, certificado de conclusão do Ensino Fundamental, certificado de conclusão de curso/treinamento/capacitação para condução de veículos de transporte de emergência, e idade mínima de 21 (vinte e um) anos, nos termos da Lei Federal nº 15.250, de 3 de novembro de 2025.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1 - A inscrição será realizada de **09/07/2026 a 16/07/2026**, pelo próprio candidato ou por seu procurador legalmente constituído, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Correia Pinto, situado na Rua Duque de Caxias, nº 3601, Centro – Correia Pinto, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

4.2 – O candidato deverá:

4.2.1 – Apresentar o formulário de inscrição integralmente preenchido, conforme Anexo I deste Edital **(documento obrigatório);**

4.2.2 – Anexar cópia dos documentos RG e CPF do candidato**,** bem como do procurador legalmente constituído, se for o caso **(documentos obrigatórios);**

4.2.3 – Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), com categoria mínima “*D”* **(documento obrigatório) (vale como comprovante da escolaridade mínima exigida neste edital);**

4.2.4 – Anexar cópia do certificado ou diploma de conclusão do ensino fundamental **(documento obrigatório) (podendo ser suprido pela apresentação de cópia da CNH);**

4.2.5 – Anexar cópia do certificado de conclusão de curso/capacitação/treinamento de condução de veículo de transporte de emergência **(documento obrigatório);**

4.2.6 – Anexar cópia das Declarações, Atestados, Portarias, Carteira de Trabalho, Certificados e/ou Diplomas, se houver, para fins de contagem de títulos, observados os critérios previstos neste Edital.

4.3 – A inscrição será GRATUITA, realizada exclusivamente no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Correia Pinto.

4.4 – A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e das demais informações que vierem a ser divulgadas, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5 – DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

5.1- Encerrando o prazo de inscrições, a Comissão publicará no Diário Oficial dos Municípios e no site www.correiapinto.sc.gov.br, a classificação preliminar, contendo a relação nominal dos candidatos inscritos e classificados**;**

5.2 - Os candidatos que não tiveram suas inscrições deferidas poderão interpor recurso escrito para a Comissão, mediante apresentação das razões que amparem a sua irresignação, no prazo de 02 dias úteis.

6 – DOS CRITÉRIOS E DA PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS:

6.1 – Os critérios e a pontuação dos títulos a serem avaliados pela comissão estão dispostos na tabela abaixo:

CRITÉRIOS AVALIATIVOS PARA O CARGO DE MOTORISTA		**Pontuação por Item**
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (tempo de serviço)	Exercício da função de motorista de veículos utilizados na área da saúde, veículos para transporte de pacientes e/ou veículos para transporte de emergência (ambulâncias), comprovado por Atestado, Declaração (com identificação do empregador, assinatura e CNPJ), Portaria ou	**1,0 (um) ponto por ano** *(0,5 ponto para fração mínima de 06 meses, contados cumulativamente)*

	CTPS.	
CURSOS	Cursos realizados na área de atuação exigida, obtidos nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data da publicação do presente edital, com carga horária mínima de 10h, **não sendo considerado como critério específico de pontuação, o curso/ capacitação/treinamento de condução de veículo de transporte de emergência, previsto como documento obrigatório neste edital, conforme item 4.25.**	**1,0 (um) ponto por certificado**

- **OBS: Não serão aceitos cursos realizados na modalidade EAD/Online.**

6.2 – DA DESCLASSIFICAÇÃO

6.2.1 – Será desclassificado sumariamente do Processo Seletivo Simplificado o candidato que deixar de apresentar quaisquer dos documentos obrigatórios.

6.3 – DA COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

6.3.1 – Para fins de comprovação da experiência profissional, serão aceitos os seguintes documentos:

a) Declaração, atestado ou certidão de tempo de serviço, emitidos pela entidade ou empresa contratante, devidamente assinados por seu representante legal, com identificação do emitente e, quando couber, CNPJ, nos quais deverá constar, obrigatoriamente, o período completo de exercício (data de início e data de término) e a função exercida;

b) Cópia do contrato de trabalho, no qual deverá constar o período completo de exercício (data de início e data de término) e a função exercida, com as devidas assinaturas das partes contratantes, exceto nos casos de contrato ainda vigente, que deverão ser acompanhados de declaração ou certidão que comprove a continuidade do vínculo;

c) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, física ou digital, na qual constem o período completo de exercício (data de início e data de término) e a função exercida, devendo, no caso de vínculo ainda ativo, ser acompanhada de declaração ou certidão emitida pelo empregador que comprove a continuidade do vínculo.

6.4 - DA PONTUAÇÃO PELA INSCRIÇÃO

6.4.1 – Será atribuído 0,5 (meio ponto) a todos os candidatos inscritos, desde que apresentados todos os documentos obrigatórios, mesmo que não possuam critérios de pontuação por títulos.

7 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 – Na hipótese de igualdade de classificação entre candidatos ao cargo, terá preferência, sucessivamente:

7.1.1 – O candidato que obtiver maior pontuação no critério “Cursos” da prova de títulos;

7.1.2 – O candidato que obtiver maior pontuação no critério “Experiência Profissional” da prova de títulos;

7.1.3 – O candidato de maior idade.

8 - DOS PRAZOS PARA RECURSOS:

8.1 - O candidato poderá interpor recurso contra o indeferimento da inscrição e/ou contra o resultado da Prova de Títulos, utilizando-se do modelo do Anexo II, sendo um recurso para o indeferimento da inscrição e outro recurso para o resultado da prova, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da sua publicação.

9- DO RESULTADO FINAL E DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS:

9.1 – O Resultado Final, bem como a posterior convocação do candidato aprovado serão publicados no Diário Oficial dos Municípios e no site www.correiapinto.sc.gov.br, devendo o mesmo apresentar-se na Prefeitura Municipal de Correia Pinto/SC, no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua: Duque de Caxias, nº 3601 – Centro.

9.2 – A convocação ocorrerá através do número de telefone, e e-mail informados no formulário de inscrição, sendo de responsabilidade do candidato o preenchimento correto do documento.

9.3 - Após o prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis, o candidato que não atender à convocação reservará, ao Município, o direito de convocar o próximo classificado.

9.4 - Os documentos necessários à efetivação da contratação serão requisitados pelo Departamento de Recursos Humanos, os quais deverão ser apresentados no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do aceite previsto no item 9.3.

10 - DO CRONOGRAMA

10.1 - O Processo Seletivo Simplificado será realizado de acordo com o seguinte cronograma:

Publicação do Edital	**08 de julho de 2026**
Período de Inscrição	**09 de julho a 16 de julho de 2026**
Publicação das inscrições deferidas/indeferidas e resultado preliminar da Prova de Títulos	**20 de julho de 2026**
Interposição de recursos contra inscrições e prova	**21 de julho e 22 de julho de 2026**
Resposta dos recursos e Divulgação do Resultado Final	**24 de julho 2026**

** As datas e os prazos poderão sofrer alterações mediante justificativa fundamentada.*

11- DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 - A inscrição pressupõe o conhecimento, por parte do candidato, das normas reguladoras deste Processo Seletivo Simplificado, bem como o compromisso de aceitar as condições estabelecidas neste Edital;

11.2 - A classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado constitui mera expectativa de direito à contratação, ficando este ato, condicionado à observância das

disposições legais, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Processo Seletivo e do exclusivo interesse e conveniência da Administração;

11.3 - O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, no interesse da Administração;

11.4 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado.

Correia Pinto, 08 de julho de 2026.

(Assinatura Digital)
LUCIA RAQUEL RODRIGUES ORTIZ
Prefeita

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO N. _____

Cargo:

NOME: _____

ENDEREÇO: _____

E-MAIL: _____

TELEFONE_____CEL._____

CHECK-LIST:

( ) Cópia do documento RG e CPF do candidato ***(doc. obrigatório)***

( ) Cópia do documento RG e CPF do procurador e Procuração, se for o caso;

( ) Cópia do comprovante de escolaridade ***(doc. obrigatório, podendo ser suprido pela CNH)***

( ) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação, com categoria mínima "D" ***(doc. obrigatório)***

( ) Cópia do certificado de conclusão do curso/capacitação para condução de veículo de transporte de emergência ***(doc. obrigatório)***

( ) Cópia dos documentos comprobatórios da experiência profissional, se houver,

( ) Cópia dos documentos comprobatórios dos cursos, se houver.

_____ _____ de_____ de 2026.

Assinatura do candidato: _____

Quantidade de folhas: _____

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO N.° _____

Declaro que recebi os documentos solicitados no EDITAL N° 0010/2026/FHMCP, de 08 de julho de 2026.

Quantidade de folhas: _____

_____ _____ de_____ de 2026.

Assinatura do servidor: _____

ANEXO II

REQUERIMENTO PARA RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Candidato: _____

Cargo: _____

Fone: (___) _____E-mail: _____

À COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE À:

( ) Indeferimento de Inscrição ( ) Prova de Títulos (___) Outros(Especificar):

RAZÕES DO RECURSO:

_____ _____ de_____ de 2026.

Assinatura do candidato: _____